



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de sistema de controle de acesso para porta, com tecnologia de biometria e cartão mifare, contemplando materiais e instalações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) |
|------|---|---------------|-------------------|------------|------------------------------|
| 1 | Sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria e cartão. | 90255 | Unidade | 1 | 5.879,40 |

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Biblioteca do Instituto Militar de Engenharia apoia alunos dos diversos cursos oferecidos pelo Instituto, tanto de graduação como de pós-graduação, e uma maneira encontrada para melhorar esse apoio foi disponibilizar o Salão de Estudos 24h por dia, passando a atender melhor o seu público interno no desenvolvimento de suas pesquisas e estudos por um período maior.

2.2. O Salão de Estudos possui 04 salas para estudos em grupo e 20 baias individuais.

2.3. Para que o local possa ser utilizado fora do horário de expediente, faz-se necessária a aquisição do sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria e cartão, a fim de restringir o acesso somente aos integrantes que estejam cadastrados; manter o registro e controle dos usuários que acessaram a sala; e zelar pelo material carga contido nesse local.

2.4. O IME já conta com sistemas de controle de acesso da marca TopData em diversas salas e laboratórios, este sistema já possui um software de gerência com usuários cadastrados e possui suporte ao sistema de crachá em utilização no instituto. A aquisição de outros equipamentos de controle de acesso da mesma marca para expansão do sistema, gera uma vantagem para a Administração Pública, uma vez que será necessário manter apenas um sistema de controle, otimizando o gerenciamento de usuários e reduzindo o tempo de implementação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações da Contratada:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

7.2. Quando possível, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante o Manual do Usuário (versão em idioma Português) referente ao material fornecido, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com / em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e que haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela Contratada, conforme disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada Pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.9. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.11.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF; e

11.11.2. Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE :

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da Proposta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

13.2 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- 13.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 13.5. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. DO CUSTO ESTIMADO:

14.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de R\$ 5.879,40 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

14.2. O referido custo estimado foi obtido através da realização de pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, conforme especificado na Declaração de Pesquisa de Preços anexada aos Autos.

15. DO FUNDAMENTO LEGAL:

15.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

15.2. A modalidade de compra adotada será Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da referida Lei.

16. DO TERMO CONTRATUAL:

Para a presente aquisição, o Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2019.

VANESSA FERREIRA BELCHIOR – 1º Ten
Chefe da Biblioteca do IME

MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na Requisição e respectiva Justificativa, conforme documentos inclusos no Processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta cotação eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de outubro de 2019.

PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - CONTROLE DE ACESSO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

MODELO DE REFERÊNCIA: Inner Acesso

Instalação de sistema de controle de acesso de salas e laboratórios com sistema já existente no IME, da fabricante TopData.

O equipamento deverá ter, no mínimo, a seguintes características:

- Dois acionamentos para abertura de uma porta, controle de sirene ou indicação de seleção para revista;
- Compatível com a linha Inner Net II de coletores TopData, para aplicações de controle de acesso;
- Usa os mesmos Softwares da linha Net II, Gerenciador de Inners, Top Acesso, Top Academia e SDK EasyInner;
- Lista para controle de acesso dos usuários de acordo com os horários configurados até 15.000 usuários;
- Capacidade de armazenamento de até 30.000 registros;
- Permite o cadastro de até 100 horários para acionamento de sirene (sinalização de início e fim de turnos);
- Pode cadastrar até 4 horários de trabalho por funcionários. (Sinalização de entrada e saída de turnos);
- Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão;
- Opções de modelos com dois leitores sendo um biométrico e outro de barras ou proximidade;
- Teclado de silicone tipo manta macio e de alta resistência;
- Usa um mesmo firmware para todos os modelos de coletores;
- Permite atualização do Firmware em campo, via software;
- Possui capacidade de lista para até 1000 usuários sem digital, no modelo Biométrico;
- Pode ser utilizado em aplicações On Line ou Off Line.
- Ser compatível com o tipo de crachá atualmente em uso no IME para leitura por aproximação.

Para instalação do sistema de controle de acesso, será necessária a manutenção da fechadura existente com substituição de molas internas, lubrificação, eventuais reparos no miolo existente, correção de eventuais folgas dos componentes e demais ajustes para o correto funcionamento da mesma, além de:

- Limpeza e cromagem dos espelhos e maçanetas internas existentes;
- Manutenção e cromagem do cilindro existente;
- Limpeza e cromagem do espelho externo com instalação de maçaneta tipo bola fixa cromada, a ser fornecida pela empresa;
- Instalação de fechadura elétrica dentro da estrutura da porta para controle de abertura da mesma;
- Instalação do equipamento topdata que permita o acesso através de qualquer um dos três métodos: Digital, Crachá existente no IME e código numérico;
- O controle de acesso será feito apenas de fora para dentro, o acesso de dentro para fora será feito através do acionamento da maçaneta existente;
- As portas deverão estar em condições de serem trancadas com a chave e o sistema de controle de acesso não será capaz de permitir o acesso;
- Instalação de sistema de controle de usuários básico, que permita a configuração do usuário e um controle mínimo dos acessos realizados em servidor Windows a ser fornecido pelo IME;

Ativação de cada controle de acesso instalado no sistema;

A empresa deverá colocar as fontes necessárias para o sistema dentro de uma caixa fechada que cubra a tomada, fontes e ponto de rede, de forma que a mesma fique fechada e aparafusada, não permitindo o fácil acesso a tomada e ao ponto de rede.

Será de responsabilidade da empresa a instalação de todo o sistema, garantindo que os fios estejam acondicionados de forma adequada na porta ou parede, utilizando canaletas do tipo sistema X ou equivalente. É importante que o padrão de instalação do sistema utilize materiais e padrões equivalentes aqueles já instalados no IME.

A empresa deverá fornecer como parte da instalação, a infraestrutura de rede elétrica, buscando a alimentação no ponto de luz mais próximo até uma distância de 20m, utilizando eletrodutos e acessórios aparentes na cor cinza e fios, tomadas adequados à instalação e ao consumo de energia do sistema de controle de acesso.

A empresa deverá fornecer como parte da instalação, a infraestrutura lógica de rede de dados, do rack mais próximo até o sistema de controle de acesso, até uma distância máxima de 100m, utilizando eletrodutos e acessórios aparentes na cor cinza ou então, fornecer o equipamento com adaptador para rede wi-fi.

A garantia deverá ser de 1 ano após o recebimento da instalação através de processo administrativo próprio, de todos os equipamentos instalados e serviços realizados, ficando de fora da garantia situações de uso indevido, mal-uso ou problemas ocasionados pela rede elétrica. Todas as situações que se enquadrem como garantia deverão ser solucionadas num prazo de 10 dias úteis pela empresa.

Deverá ser feita a limpeza do local onde forem feitas as instalações e a utilização de todos os equipamentos de proteção individual necessários, por conta da empresa.

- Recomendado solicitar visita técnica para habilitação ao processo licitatório.

DETALHAMENTO DAS REFERÊNCIAS DE CUSTO

Por ser um equipamento com instalação específica, não foram encontrados empenhos no Painel de Preços.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2019.

VANESSA FERREIRA BELCHIOR – 1º Ten
Chefe da Biblioteca do IME